

O Reino Unido é o 4º mercado das exportações portuguesas de bens e o 1º mercado de exportações de serviços.

**Vende para o Reino Unido?  
Compra no Reino Unido?  
Transporta mercadorias através do Reino Unido?**



**TOP 10** de recomendações no momento de importar ou exportar a sua mercadoria:

	<b>Importação</b>	<b>Exportação</b>
<b>1</b>	Ter EORI válido na EU.	Ter EORI válido na UE.
<b>2</b>	Preparar antecipadamente o negócio; consultar um especialista em comércio internacional.	Preparar antecipadamente o negócio; consultar um especialista em comércio internacional.
<b>3</b>	Ter a situação tributária regularizada.	Estabelecer as obrigações de entrega da mercadoria e transferência de risco com o comprador (venda à saída de fábrica ou entrega em algum local designado na UE ou já no UK?).
<b>4</b>	Verificar se a mercadoria que está a importar é originária do UK.	Verificar se a mercadoria a exportar é originária da UE
<b>5</b>	Verificar se a mercadoria que está a importar está sujeita a condições especiais de importação (ex: alimentos, medicamentos, produtos químicos, eletrónica, máquinas etc).	Verificar se a mercadoria que está a exportar está sujeita a condições especiais de exportação (ex: restrições, licenças).
<b>6</b>	Solicitar ao fornecedor no UK a prova de origem.	Registar-se no sistema REX e emitir prova de origem.
<b>7</b>	Solicitar ao fornecedor no UK a documentação necessária ao cumprimento das condições importação.	Cumprir com os requisitos em matérias de compliance que tenham que ser realizados e/ou pré-embarque que sejam condição para a importação (ex: inspeções fitossanitárias pré-embarque).
<b>8</b>	Algumas mercadorias exigem controlos fitossanitários no primeiro ponto de entrada da EU. Ter em conta na escolha do transporte.	Escolher regime aduaneiro que melhor se adequa à utilização que vai fazer da mercadoria (exportação definitiva, reexportação, aperfeiçoamento passivo, exportação temporária).
<b>9</b>	Escolher regime aduaneiro que melhor se adequa à utilização que vai fazer da mercadoria (Introdução em livre prática, entreposto, aperfeiçoamento ativo, importação temporária ou destino especial).	Cumprir as formalidades aduaneiras adequadas ao regime escolhido.
<b>10</b>	Cumprir as formalidades aduaneiras adequadas ao regime escolhido, pagando – se for o caso – os direitos aduaneiros e demais imposições.	Obter a certificação de saída para cumprimento das obrigações fiscais.

Para mais informações consulte: **Equipa comercial** – [brexite@rangel.com](mailto:brexite@rangel.com) | **Página Brexit** - [www.rangel.com](http://www.rangel.com)



PORTUGAL | ANGOLA | CABO VERDE | MOÇAMBIQUE | BRASIL | MÉXICO | ÁFRICA DO SUL